

Diversos nº 16, de 1999

Autoria: MESA DO SENADO FEDERAL

Iniciativa:

Ementa:

REPRESENTAÇÃO NUMERICA DOS PARTIDOS E DOS BLOCOS PARLAMENTARES, FIXADA NO INICIO DA 51ª LEGISLATURA E FORMA DE CALCULO ADOTADA PARA APURAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE PARTIDARIA NAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 15/03/1999

Tramitação encerrada

Decisão: Publicada

Último local: -

Destino: -

Último estado: 11/01/2008 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

11/01/2008 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: PROCESSO ARQUIVADO

27/12/2007 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: Encaminhar ao Arquivo.

04/03/2005 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: O presente processado encontra-se sob guarda da Secretaria-Geral da Mesa.
(Armário da Administração - em frente à sala da Diretora).

16/03/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ANEXEI FOLHA 11, PLANILHA DE CALCULO DA PROPORCIONALIDADE
PARTIDARIA DA CAE, FIXADA PELAS LIDERANÇAS PARTIDARIAS,
EXCEPCIONALMENTE, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

16/03/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ANEXEI FOLHAS 05 A 10, COPIA DAS PAGINAS 332 A 326 DA
OBRA 'CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO', DE
AUTORIA DO SR. JOSE AFONSO DA SILVA, ONDE CONSTA
COMENTARIOS AO METODO DE CALCULO INSCULPIDO NO ART. 109
DO CODIGO ELEITORAL, DENOMINADO DE 'METODO DA MAIOR
MEDIDA'.

TRAMITAÇÃO

16/03/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ANEXEI FOLHAS 03 E 04, FRAGMENTO DA LEI 4737, DE 15 07 65, CODIGO ELEITORAL, QUE PREVE, NO SEU ART. 109, O FUNDAMENTO LEGAL DA FORMULA DO CALCULO DA PROPORCIONALIDADE PARTIDARIA ADOTADA PELO SENADO FEDERAL.

16/03/1999 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: ANEXEI FOLHAS 01 E 02, NOTA CONTENDO A FORMULA DO CALCULO DA PROPORCIONALIDADE PARTIDARIA ADOTADA NA 51ª LEGISLATURA.

15/03/1999 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

DIV 16/1999

Data: 15/03/1999

Autor: MESA DO SENADO FEDERAL

Local: null

Descrição/Ementa: REPRESENTAÇÃO NUMERICA DOS PARTIDOS E DOS BLOCOS PARLAMENTARES, FIXADA NO INICIO DA 51ª LEGISLATURA E FORMA DE CALCULO ADOTADA PARA APURAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE PARTIDARIA NAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL.